



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES

AUTOGRAFO Nº 804/2026
AO PROJETO DE LEI Nº 990/2026.
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E O DECRETO FEDERAL Nº 12.797/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas

atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Sumé-PB, a partir de 1º de janeiro de 2026, passa a ser de **R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)** mensais, correspondente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes.

Art. 2º – O pagamento deste piso salarial dar-se-á com os recursos repassados pela União ao Município, em dotação própria e exclusiva, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º – Sobre o valor do vencimento base estabelecido no Art. 1º, incidirão os adicionais de insalubridade e demais vantagens previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Sumé – PB, em 24 de fevereiro de 2026.

Jefeson Figueiredo Menezes
Presidente da Câmara

Juan Victor Gomes de Sá Pires Pereira
1º Secretário

Bruno Stefano de Sousa Duarte
2º Secretário